

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 022, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze, com início às dezenove horas e vinte minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Marcos Aurélio Kologeski Souza, Andressa Birke, Oséias Ribeiro da Silva, Moacir Uhlein, Tiago Augusto Xavier, Edson Espitalier Brasil, Vladimir Dal Ben da Rocha, Adair Antonio Bujes e Alexandro Kologeski. Em seguida o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha realizou a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao Secretário Marcos Aurélio Kologeski Souza que realizasse a leitura da Ata Nº 021, da Sessão Ordinária realizada em onze de junho de dois mil e treze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Ofício Circ. DCF nº 10/2013 do Tribunal de Contas do Estado (protocolo nº 273/2013); Ofício Circ. DCF nº 11/2013 do Tribunal de Contas do Estado (protocolo nº 277/2013); OF. GP. Nº 192/2013 e Projeto de Lei nº 1.314, de 18 de junho de 2013 (protocolo nº 266/2013); após a leitura o Vereador Tiago Xavier questionou ao presidente sobre o projeto, dos requisitos do cargo, que consta somente a necessidade de ensino médio e não o requisito de instrução em técnico de enfermagem. O Presidente perguntou se o vereador se refere à categoria funcional. O Vereador Tiago Xavier respondeu ser aos requisitos do cargo. O Vereador Marcos Souza enfatizou que tem a descrição analítica do cargo, que deve ter o curso técnico. O Presidente somou que vai anexada a função, sendo que a categoria funcional tem uma lei que criou o cargo e é anterior, e não a matéria em si do projeto, sendo importante a colocação, podendo ser feita alteração na lei anterior. O Vereador Tiago Xavier somou que não teria como alguém com apenas ensino médio completo, sem o ensino técnico, preencher o requisito e ocupar o cargo. O Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha somou que essa questão está na lei que criou o cargo, tendo o anexo vindo somente como complemento ao projeto de lei. O Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente, passando a leitura e votação da ORDEM DO DIA: em

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

discussão o Projeto de Lei nº 1.312, de 10 de junho de 2013, (protocolo nº 248/2013), autoriza a realização de leilão. Não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; às dezenove horas e quarenta minutos o Presidente suspendeu a Sessão para receber o técnico da inspetoria veterinária, Cássio Köch, para dirimir dúvidas sobre a sanidade dos animais. Às vinte horas e sete minutos o Presidente reabriu a Sessão Ordinária, passando às Explicações Pessoais, informando que no dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, terá uma assembleia municipal referente ao orçamento participativo, à consulta popular, no Esporte Clube Esperança, convidando os vereadores a participarem para classificar as demandas. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e doze minutos o Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, no dia 2 de julho de 2013, em horário regimental.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doê órgãos, doe sangue: Salve Vidas!